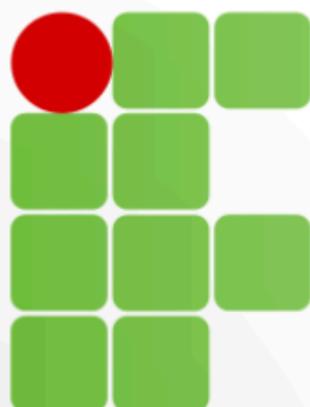
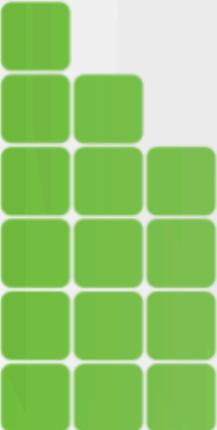




Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**
SUL DE MINAS



CAMPUS CARMO DE MINAS



MAIO/2024

GOVERNO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONA0L E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Leonardo Barchini Rosa

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Bregagnoli

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Ávila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS
João Olympio de Araújo Neto

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO.....	7
AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO.....	7
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	7
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	8

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 33 DE 07 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL *PRÓ-TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO

CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445 de 18/03/2024, publicada no DOU de 19/03/2024, Seção 2, Página 19, RESOLVE:

I- Interromper as férias do servidor JOÃO OLYMPIO DE ARAÚJO NETO, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1639708, no período de 07/05/2024 a 22/05/2024, por necessidade de serviço.

II- O período restante será usufruído de 01/07/2024 a 16/07/2024.

PORTARIA Nº 34 DE 10 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.095 de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023, Seção 2, Página 48, RESOLVE:

CONSIDERANDO a deflagração do estado de greve do Campus Avançado Carmo de Minas, conforme Assembleia Geral dos servidores do Campus, a partir do dia 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado Acadêmico (CADEM) do Campus Avançado Carmo de Minas, ocorrida no dia 29 de abril de 2024, que aprovou por unanimidade a suspensão dos calendários acadêmicos presenciais e aprovou a manutenção do calendário do Curso de Educação à Distância (EaD);

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral dos servidores do campus, ocorrida no dia 08 de maio de 2024, favorável à suspensão dos calendários acadêmicos presenciais e favorável a manutenção do calendário do Curso de Educação à Distância (EaD)

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os calendários acadêmicos dos Cursos Técnicos e Superior presenciais do Campus Avançado Carmo de Minas, em consequência da greve.

Art. 2º - A manutenção do calendário do Curso de Educação à Distância (EaD).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 35 DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.095 de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023, Seção 2, Página 48, RESOLVE:

Art.1º. Definir os serviços essenciais durante o período de greve, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Carmo de Minas, conforme a seguir:

I - Serviços essenciais relacionados às ações administrativas:

Manutenção predial;

Manutenções urgentes de infraestrutura;

Serviços terceirizados;

Pagamentos essenciais (água, luz, reprografia);

Atestes, liquidações e pagamentos de notas fiscais;

Acompanhamento e fiscalização de obras em andamento;

Gestão e fiscalização dos contratos vigentes;

Licitações emergenciais/inadiáveis e em andamento;

Acompanhamento dos processos de perícias, licenças, remoção e redistribuição e afastamentos;

Folha de pagamento;

Pagamentos de bolsistas de projetos em andamento garantidos pela reitoria e definidos como essenciais pela Assembleia do campus, com exceção dos bolsistas da Educação a Distância.

II - Serviços essenciais relacionados à tecnologia da informação:

Atividades relacionadas ao processo de compras de TI já iniciados;

Garantir a disponibilidade dos serviços de TI no campus e suporte técnico para as atividades essenciais;

Atendimento a incidentes de TI que afetem o pleno funcionamento do campus, como link da internet, (contato com RNP).

III - Serviços essenciais relacionados à comunicação:

Assessoria de comunicação e imprensa, publicações, comunicações oficiais e atualização do site e redes em casos de urgência e que venham causar prejuízo irreparável aos serviços essenciais, inclusive as publicações referentes à greve.

IV – Serviços essenciais relacionados ao ensino, pesquisa e extensão:

Ensino

Manutenção do Curso EAD;
Atividades emergenciais ligadas ao processo do vestibular 2025/1;
Atendimentos emergenciais de alunos assistidos pelo NAPNE.

Pesquisa e Extensão

Continuidade das atividades realizadas com participação das estudantes intercambistas;
Continuidade dos projetos realizados em parcerias com atores locais (parcerias com prefeitura, escolas do município de Carmo de Minas, Cria Carmo e Rede de Mulheres Empreendedoras da Mantiqueira);
Participação em competições e olimpíadas de organizações externas (JEMG, OBMEP, OBA, ONHB, ONC e demais Olimpíadas do Conhecimento);
Uso da quadra do campus para treinamentos de equipes inscritas em competições, com supervisão do docente responsável;
Uso da quadra do campus para atividades do projeto Cria Carmo, com supervisão do instrutor responsável;
Participação de servidores em editais externos de fomento à pesquisa e extensão;
Atividades do CEP.

V – Serviços essenciais relacionados à biblioteca

Emissão do Nada Consta para transferência e cancelamentos de curso;
Emissão do Nada Consta para casos relacionados a servidores, contratados e terceirizados.

VI – Serviços essenciais relacionados ao registro acadêmico:

Atividades de Pesquisa Institucional (PI) que possuam prazos para execução que possam impactar os alunos, os recursos orçamentários e/ou indicadores do Campus;
Geração de documentos para pedidos de transferência ou cancelamento de curso;
Emissão de declarações necessárias para ingresso em empregos ou processos seletivos;
Estágios curriculares obrigatórios e estágios remunerados em andamento dos cursos presenciais, condicionados à supervisão de campo e orientação do professor responsável;
Estágios remunerados da EaD, condicionados à supervisão de campo e orientação do professor responsável;
Termos aditivos de estágio em curso.

VII– Serviços essenciais relacionados à assistência estudantil:

Fiscalizações dos contratos;
Pagamento de Auxílio Estudantil;
Seguro dos alunos;
Atividade junto a secretaria de saúde do município de São Lourenço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Os diretores, coordenadores ou equivalentes deverão organizar os setores de suas responsabilidades, zelando para que os servidores em greve sejam adequadamente comunicados acerca do atendimento das atividades essenciais, garantindo seu compromisso institucional;

Art. 4º. Os casos não mencionados ou que surgirem no decorrer da greve devem ser encaminhados ao comando Local de greve do Campus Carmo de Minas e apreciados em Assembleia.

PORTARIA Nº 36 DE 16 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.095 de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023, Seção 2, Página 48, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a deflagração do estado de greve do Campus Avançado Carmo de Minas, conforme Assembleia Geral dos servidores do Campus, a partir do dia 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado Acadêmico (CADEM) do Campus Avançado Carmo de Minas, ocorrida no dia 29 de abril de 2024, que aprovou por unanimidade a suspensão dos calendários acadêmicos presenciais e aprovou a manutenção do calendário do Curso de Educação à Distância (EaD);

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral dos servidores do campus, ocorrida no dia 08 de maio de 2024, favorável à suspensão dos calendários acadêmicos presenciais e favorável a manutenção do calendário do Curso de Educação à Distância (EaD)

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os calendários acadêmicos dos Cursos Técnicos e Superior presenciais do Campus Avançado Carmo de Minas, em consequência da greve, a partir de 29 de abril de 2024, por tempo indeterminado.

Art. 2º - A manutenção do calendário acadêmico do Curso de Educação à Distância (EaD).

Art.3º - Revogar a PORTARIA Nº 34/2024/CDM/IFSULDEMINAS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADICIONAL NOTURNO

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SERVIDOR	ADICIONAL NOTURNO/DIA	HORAS
Pedro Paulo Oliveira	08, 15, 17 e 18/04	33min

AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO

Nome do Servidor: JOÃO OLYMPIO DE ARAÚJO NETO

CPF: 913.938.415-20

Cargo/Função: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1639708

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IFSUL DE MINAS – CAMPUS DE INCONFIDENTES

Órgão de Lotação: IFSUL DE MINAS – CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS

Motivo de Deslocamento: Nomeação para Cargo de Direção (CD-02)

Valor do Aluguel: R\$2.815,88

Competência: Abril/Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23343.001492.2024-51

Nome do Servidor: JOÃO PAULO JUNQUEIRA GEOVANINI

Cargo: Técnico de Laboratório - Área

Matrícula: 2803155

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Carmo de Minas

Período aquisitivo para licença: 05.08.2017 a 03.08.2022 (5 anos).

Período da Licença: 04.06.2024 a 28.06.2024 (25 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução 367/2023, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020), Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23343.001477.2024-11

Nome da Servidora: MAIRA FIGUEIREDO VIEIRA

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 1863568

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Três Corações

Período aquisitivo para licença: 02/05/2016 a 30/04/2021 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 30/05/2024 a 28/06/2024 (30 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 367/2023, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23343.001368.2024-95

Nome da Servidora: Thalita Ferreira Menegassi de Souza

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula:1411614
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE / FG-01

Ato de Designação: Portaria 265 de 16/02/2024
BS em que foi publicada a Designação: 29/02/2024
Nome da Ocupante Titular: Arthemisa Freitas Guimarães Costa
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação
Período do Afastamento: 15/04/2024 a 30/04/2024 (16 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23343.003426.2023-34
Nome da Servidora: Liuane Aparecida da Silva
Cargo: Auxiliar em Administração
Matrícula:1108583
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Registros e Cadastros / FG-02
Ato de Designação: Portaria 577 de 08/04/2024
BS em que foi publicada a Designação: 30/04/2024
Nome da Ocupante Titular: Daniela Harue Sakaguti
Motivo do Afastamento: Licença saúde
Período do Afastamento: 04/04/2024 a 06/04/2024 e 08/04/2024 a 12/04/2024 (08 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.